

## CRONOGRAMA FLS 2025 – OUTUBRO

ATUALIZADO EM 13.08.2025

| ATIVIDADE   | DATA  | ABERTURA   | ENCERRAMENTO   |
|---|---|--|--|
| MONTAGEM<br>(MONTADORAS)  | <b>25 a 28/09</b><br>Quinta-feira a domingo   | <b>08:00</b>   | <b>20:00</b>   |
| <b>DIA DA FENAC</b>   | <b>29/09</b><br>Segunda-feira                 | <b>FECHADO</b><br>INSTALAÇÃO GÁS/ELETRICA DA PRAÇA<br>DE ALIMENTAÇÃO | <b>FECHADO</b><br>INSTALAÇÃO GÁS/ELETRICA DA<br>PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO                   |
| COLOCAÇÃO DE MATERIAL<br>(EXPOSITORES)*<br>- PRODUTOS<br>- TELEVISORES/TELÕES<br>- FOLHAGENS E MOBILIÁRIO | <b>30/09 e 01/10</b><br>Terça e quarta-feira  | <b>08:00</b>   | <b>20:00</b>   |
| <b>EVENTO</b>   | <b>02, 03, 04 e 05/10</b><br>Quinta a domingo | <b>10:00</b>   | <b>21:00</b>   |
|   | <b>06, 07 e 08/10</b><br>Segunda a Quarta     | <b>14:00</b>   | <b>21:00</b>   |
|   | <b>09, 10 e 11/10</b><br>Quinta a Sábado      | <b>10:00</b>   | <b>21:00</b>   |
|   | <b>12/10</b><br>Domingo                       | <b>10:00</b>   | <b>20:00</b>   |
| RETIRADA DE MATERIAL<br>- PRODUTOS<br>- TELEVISORES/TELÕES<br>- FOLHAGENS E MOBILIÁRIO                    | <b>12/10</b><br>Domingo                       | <b>20:00</b>   | <b>23:30</b>   |
|   | <b>13/10</b><br>Segunda-feira                 | <b>08:00</b>   | <b>10:00</b><br>Expositores de calçados terão até<br>às 19h para retirada dos produtos |
| DESMONTAGEM DOS<br>ESTANDES<br>(MONTADORAS)   | <b>13/10</b><br>Segunda-feira                 | <b>10:00</b>   | <b>19:00</b>   |
|   | <b>14 e 15/10</b><br>Terça e quarta-feira     | <b>08:00</b>   | <b>19:00</b>   |

**IMPORTANTE:** AS MONTADORAS DEVERÃO ESTAR COM SUAS MONTAGENS TOTALMENTE CONCLUÍDAS, INCLUSIVE ACABAMENTO, PROGRAMAÇÃO VISUAL E ILUMINAÇÃO **IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS 20H DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2025**. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES HORÁRIOS ACARRETERÁ O PAGAMENTO DE MULTA CONFORME MANUAL.

A FENAC RESERVOU O **DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025** PARA COLOCAÇÃO DOS CARPETES NOS CORREDORES, LIMPEZA, INSTALAÇÕES DE ELÉTRICA/GÁS. **OS PAVILHÕES ESTARÃO FECHADOS PARA MONTADORAS E EXPOSITORES.**

**(\*) 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2025 (TERÇA E QUARTA-FEIRA)** – RESERVADO AOS EXPOSITORES **EXCLUSIVAMENTE** PARA DECORAÇÃO, AJUSTES FINAIS E COLOCAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS, NÃO SENDO PERMITIDOS OS SERVIÇOS DE MARCENARIA, PINTURA, ELETRICIDADE E MONTAGENS.

**DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025 (ABERTURA DA FEIRA)** – A PARTIR DESSE DIA O ACESSO DAS MONTADORAS DEPENDERÁ DE SOLICITAÇÃO DO EXPOSITOR E AUTORIZAÇÃO DA FENAC.

## CRONOGRAMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E FESTIVAL DA CERVEJA

| ATIVIDADE         | INÍCIO  | TÉRMINO                                       |
|-------------------|---|---|
| MONTAGEM          | 25 de setembro (quinta-feira)<br>8h           | 28 de setembro (domingo)<br>20h               |
| INSTALAÇÃO DO GÁS | 30 de setembro (terça-feira)<br>14h às 17h    |   |
| ABASTECIMENTO     | 30 de setembro (terça-feira)<br>das 8h às 19h | 02 de outubro (quinta-feira)<br>das 8h às 10h |

-Pagamento da instalação do gás deve ser efetuado até o dia 29 de setembro e a colocação de equipamentos de quem precisará de gás deve ocorrer até o dia 30/09 às 13h.

-Equipamentos da praça de alimentação e cervejaria devem estar instalados até 01/10.

-Food trucks deverão entrar no dia 30 de setembro das 8h às 17h.

### DURANTE A FEIRA

| ATIVIDADE                          | DATA   | INÍCIO/TÉRMINO                     |
|------------------------------------|--|------------------------------------|
| LOUCURA POR SAPATOS                | 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12/10<br>Quinta a domingo | 10h às 21h<br>dia 12/10 até às 20h |
|                                    | 06, 07 e 08/10<br>Segunda a quarta-feira               | 14h às 21h                         |
| FESTIVAL DE CERVEJAS<br>ARTESANAIS | DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA                               | 16h às 22h                         |
|                                    | SÁBADO E DOMINGO                                       | 12h às 22h<br>dia 12/10 até às 21h |

**ABASTECIMENTOS** devem ocorrer das 8h até às 14h de segunda a quarta-feira e das 8h às 10h de quinta a domingo.

### DESMONTAGEM:

| DESINSTALAÇÕES       | INÍCIO   | TÉRMINO  |
|----------------------|--|--|
| RETIRADA MATERIAL    | 12 de outubro (domingo)<br>das 21h às 23h30min | 13 de outubro (segunda-feira)<br>das 8h às 12h |
| DESMONTAGEM DO GÁS   | 12 de outubro (domingo)<br>21h                 | 12 de outubro (domingo)<br>22h                 |
| DESMONTAGEM ESTANDES | 13 de outubro (segunda-feira)<br>12h às 19h    | 15 de outubro (quarta-feira)<br>8h às 19h      |

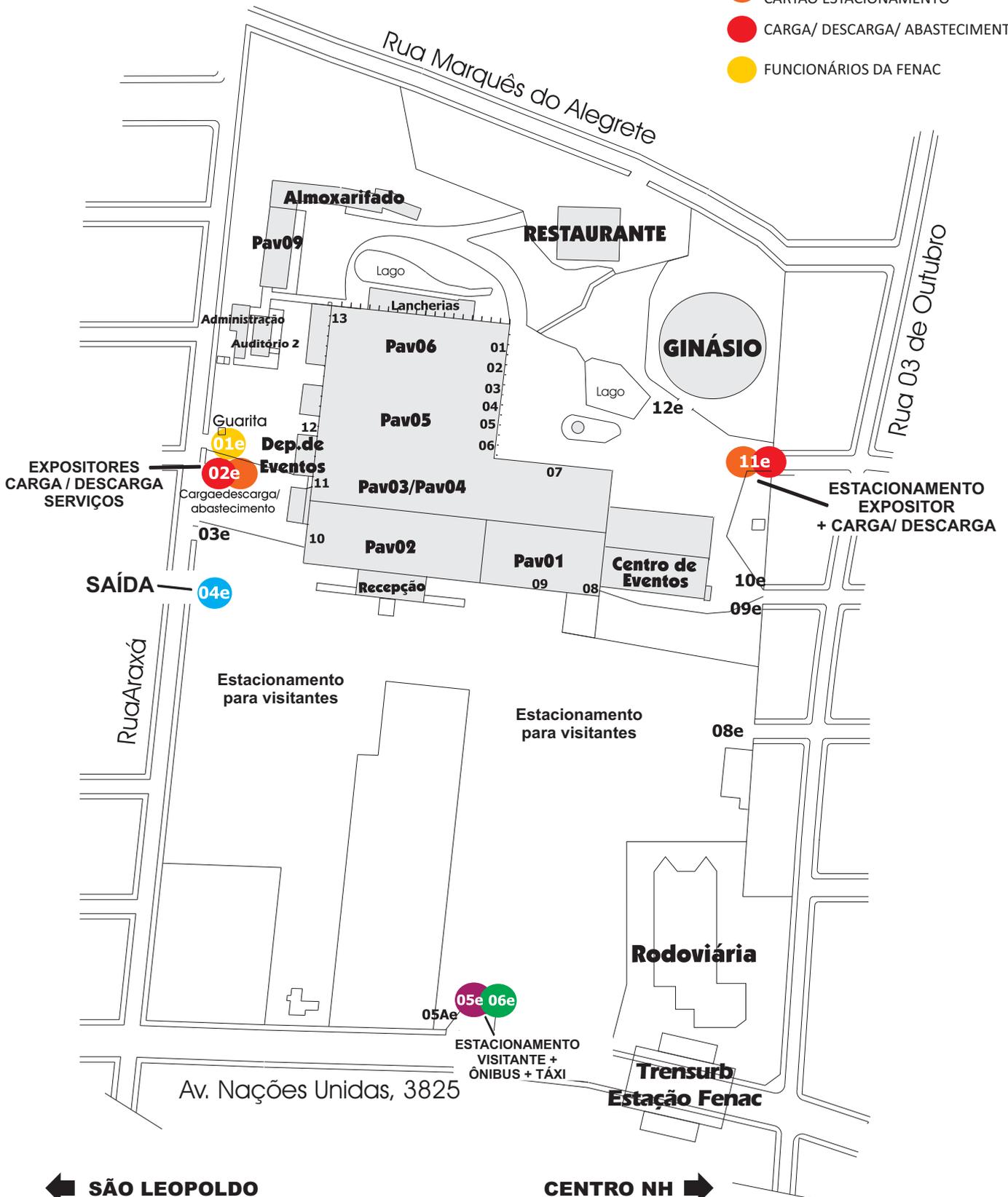
Food trucks deverão sair dia 12/10 das 22h às 23h30min ou no dia 13/10 das 8h às 11h.

# ACESSOS GERAIS

# LOUCURA POR SAPATOS

E FESTIVAL DE CERVEJAS ARTESANAIS

- ENTRADA DE VISITANTES
- ACESSO TÁXI/ UBER/ ÔNIBUS
- SAÍDA
- ACESSO EXPOSITORES COM CARTÃO ESTACIONAMENTO
- CARGA/ DESCARGA/ ABASTECIMENTO
- FUNCIONÁRIOS DA FENAC



**SOLICITAMOS ESPECIAL ATENÇÃO AS SEGUINTEs NORMAS:**

1. No dia 29 de setembro, segunda-feira, o pavilhão estará fechado. Os dias 30 de setembro e 01 de outubro serão destinados exclusivamente para colocação de mercadorias, decoração e ajustes finais nos estandes.

2. O abastecimento e a reposição externa de mercadorias nos estandes durante o período do evento somente poderão ser realizados no horário das 8h às 10h de quinta a domingo e das 8h às 14h de segunda a quarta-feira diretamente nos portões internos 3 e 4 e acesso externo pelo portão 11 - Marechal Câmara, 1102.

Para o Festival de Cervejas e praça de alimentação, acesso externo é pelo portão 02 Rua Araxá 505, a entrada nos pavilhões será pelo portão interno 11.

3. Expositores e Prestadores de Serviço mesmo portando crachás não terão acesso pela Recepção Principal, devido ao sistema de leitura do código impresso no ingresso.

4. O acesso ao estacionamento destinado aos expositores durante o evento será permitido somente aos veículos que portarem o "Cartão de Estacionamento". Os cartões são distribuídos conforme a metragem do estande.

5. A partir do dia **30 de setembro** será disponibilizado o **depósito** para estocagem de mercadorias para reposição dos estandes durante o período de feira. Cada expositor poderá indicar até **dois funcionários para esta ação**.

**DEPÓSITO:**

| <b>LOCAL</b>      | <b>ACESSO DE VEÍCULOS</b>  | <b>ACESSO LOCAL</b> | <b>COLOCAÇÃO</b>   | <b>RETIRADA</b>                          |
|-------------------|--|---------------------|--|--|
| Depósito pavilhão | Estacionamento Expositor<br>Portão 11 externo<br>Rua Marechal Câmara, 1102 | Portão interno 2    | <b>A partir de<br/>de 30 de<br/>setembro<br/>(terça-feira)</b> | <b>13 de outubro<br/>(segunda-feira)</b> |

**SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS**

1. Os crachás de expositor devem ser solicitados antecipadamente no sistema Sigevent, através do **formulário de número 02 - “Credenciais de Expositor”**.
2. Os crachás de expositor permitem o acesso livre aos pavilhões, por isso é necessário o devido cuidado para que este seja emitido apenas aos funcionários que trabalharão no estande, evitando assim a presença de pessoas sem relação com o evento nas dependências da feira em horários reservados apenas aos expositores.
3. Os crachás serão limitados de acordo com a metragem do estande conforme tabela abaixo:

| <b>ÁREA LOCADA</b>              | <b>CRENCIAL EXPOSITOR</b> |
|---------------------------------|---------------------------|
| <b>Até 12m<sup>2</sup></b>      | <b>04</b>                 |
| <b>13 a 20m<sup>2</sup></b>     | <b>06</b>                 |
| <b>21 a 39m<sup>2</sup></b>     | <b>10</b>                 |
| <b>40 a 59m<sup>2</sup></b>     | <b>16</b>                 |
| <b>60 a 79m<sup>2</sup></b>     | <b>22</b>                 |
| <b>Acima de 80m<sup>2</sup></b> | <b>30</b>                 |

**OBS:** Lembramos aos expositores para que tenham cuidado com o seu **crachá**, pois será cobrada uma **taxa de R\$ 10,00** em caso de necessidade de emissão da **segunda via**.

### **HORÁRIOS**

Solicitamos que seja respeitado o horário de abertura e fechamento da feira com o atendimento em tempo integral nos estandes. Os horários a serem cumpridos seguem de segunda a quarta-feira das **14h às 21h** e de quinta-feira a domingo das **10h às 21h**, exceto no último domingo (12/10) que será das **10h às 20h**, conforme contrato de locação de espaço e serviços de organização de eventos.

O atendimento no estande deverá encerrar impreterivelmente até às 21h30min, após este horário os expositores terão 30 minutos para fechar seus estandes e deslocar-se as saídas. As luzes dos pavilhões serão totalmente desligadas às 22h.

### **UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM**

Não será permitida a utilização de equipamentos de som que atrapalhem os demais expositores, somente som ambiente nos estandes. A utilização indevida de sonorização acarretará multa para o expositor no valor de R\$ 2.000,00 por notificação de infração conforme manual do expositor/montador. Esta norma estende-se ao último dia do evento onde somente será permitido a retirada dos materiais dos estandes pelos expositores.

**CARTÕES DE ESTACIONAMENTO**

1. Os cartões estarão disponíveis a partir do dia **26 de setembro de 2025**, poderão retirá-los: pessoas comprovadamente vinculadas à empresa, no caso de terceiros será necessário o envio prévio de e-mail da empresa com indicação do nome da pessoa que fará a retirada.
2. Os expositores devem **PREENCHER O NÚMERO DA PLACA DO VEÍCULO À CANETA**, caso contrário o cartão será preenchido pelo segurança na entrada do estacionamento. O cartão é válido para um veículo, havendo necessidade de alteração de veículo, o expositor deve comparecer ao CAEX com o cartão para que seja realizada a troca.
3. **Em caso de perda do cartão de estacionamento não será emitido segunda via.**
4. Os cartões são distribuídos pelo critério de área do estande, conforme tabela abaixo:

| <b>ÁREA LOCADA</b>                       | <b>CARTÕES DE ESTACIONAMENTO</b> |
|--|----------------------------------|
| <b>Até 19m<sup>2</sup></b>               | <b>1</b>                         |
| <b>20 a 39m<sup>2</sup></b>              | <b>2</b>                         |
| <b>40 a 59m<sup>2</sup></b>              | <b>3</b>                         |
| <b>60m<sup>2</sup> a 79m<sup>2</sup></b> | <b>4</b>                         |
| <b>Acima de 80m<sup>2</sup></b>          | <b>5</b>                         |

**ESTANDES E MONTAGEM**

1. Caso não utilize a montagem básica, faça a escolha da montadora com antecedência, pois não será permitido o trabalho de montagem em datas diferentes das estabelecidas no cronograma.
2. Expositores sem montagem básica devem cadastrar suas montadoras no formulário “Cadastro de Montadora”. Esse cadastro é obrigatório e necessário para que a montadora possa enviar seus projetos e documentação para aprovação via sistema.
3. Nas **montagens próprias** os expositores devem observar atentamente o cronograma oficial e as regras de montagem do manual do expositor.

**TABELA DE TAXAS E INSTALAÇÕES**

| <b>EXPOSITORES</b>         |              |
|----------------------------|--------------|
| <b>SERVIÇO</b>             | <b>VALOR</b> |
| PONTO DE ÁGUA/DESAGUE      | R\$ 270,00   |
| ENERGIA ELÉTRICA ADICIONAL | R\$ 135,00   |
| EMISSÃO 2ª VIA DO CRACHÁ   | R\$ 10,00    |

| <b>EXPOSITORES PRAÇA ALIMENTAÇÃO</b> |              |
|--------------------------------------|--------------|
| <b>SERVIÇO</b>                       | <b>VALOR</b> |
| TAXA INSTALAÇÃO DE GÁS               | R\$ 470,00   |
| <b>Obs.: Pgto até o dia 29/09/25</b> |              |

Obs.: O consumo será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor

| <b>MONTADORAS</b> |              |
|-------------------|--------------|
| <b>SERVIÇO</b>    | <b>VALOR</b> |
| TAXA DE MONTAGEM  | R\$ 18,00    |
| CRACHÁ MONTADOR   | R\$ 20,00    |

| <b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b> |              |
|---------------------------|--------------|
| <b>SERVIÇO</b>            | <b>VALOR</b> |
| CRACHÁ LOGOTIPISTA        | R\$ 30,00    |

| <b>*PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS</b> |              |
|--|--------------|
| <b>SERVIÇO</b>                           | <b>VALOR</b> |
| CRACHÁ DE SERVIÇO                        | R\$ 30,00    |

| <b>PRESTADORES LIMPEZA DE ESTANDES</b> |              |
|--|--------------|
| <b>SERVIÇO</b>                         | <b>VALOR</b> |
| CRACHÁ DE SERVIÇO                      | R\$ 20,00    |

| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INTERNET</b> |              |
|--|--------------|
| <b>SERVIÇO</b>                           | <b>VALOR</b> |
| TAXA DE PRESTADOR                        | R\$ 380,00   |
| CRACHÁS SERVIÇOS                         | R\$ 30,00    |

\*Arquitetos, decoradores, paisagistas, vitrinistas, garçons, eletricitas, fotógrafos.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**  
**FENAC S/A**

**LIMPEZA DO ESTANDE**

1. Cada expositor é responsável pela limpeza do seu estande, bem como o descarte das caixas dos produtos que não serão utilizadas. A sujeira deve ser colocada em local adequado indicado pela Fenac.
2. **É expressamente proibido varrer a sujeira do estande e colocar os descartes nos corredores da feira.** O descumprimento desse item poderá gerar multa no valor de R\$ 300,00 conforme manual do expositor/montagem.

**PONTOS DE INTERNET CABEADOS - SERVIÇOS CONTRATADOS COM TERCEIRIZADOS DE SUA PREFERÊNCIA**

1. Pontos de Internet cabeados e banda dedicada – solicitar orçamento até o dia 24 de setembro de 2025.
2. Indicado para sistemas online, transações bancárias, máquinas de cartões, vídeos, ERP, VPN, aplicações OTT (ex.: Netflix) e downloads
3. Orçamentos e dúvidas para internet cabeada e banda dedicada enviar e-mail para [sergio.ferreira@fenac.com.br](mailto:sergio.ferreira@fenac.com.br)

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
FENAC S/A**

**INSTALAÇÕES PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

1. Serão realizadas por profissional habilitado contratado pelo expositor.
2. É necessária a apresentação de ART/RRT e laudo das instalações elétricas específicas dos equipamentos.

**INSTALAÇÕES DE GÁS**

3. Os pontos de gás deverão ser solicitados pelo sistema Sigevent e pagos até o dia **29 de setembro de 2025**.

**Ressaltamos que o consumo somente será liberado após o pagamento da taxa.**

4. O valor da taxa de instalação de gás será **de R\$ 470,00 por ponto** (Instalação + Taxa de Plantão).
5. A taxa de instalação deve ser paga antecipadamente. O total do consumo de gás será verificado após o evento e deverá ser pago pelo expositor.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
FENAC S/A**

## MONTADORAS

- Para o início de qualquer trabalho as empresas montadoras obrigatoriamente deverão estar devidamente credenciadas pelo expositor, projetos entregues e aprovados, pagamento das taxas de limpeza e crachás efetuados;
- Pedidos de pontos d'água somente serão instalados com o pagamento efetivado até 25 de setembro de 2025;
- O início da montagem está programado para o dia 25 de setembro, totalizando 04 dias diretos de trabalho, portanto os estandes deverão estar concluídos, inclusive com logotipo e limpeza, impreterivelmente até às 20 horas do dia 28 de setembro. No dia 29 de setembro o pavilhão estará fechado. Dias 30 de setembro e 01 de outubro, terça e quarta-feira, serão somente para colocação de materiais de exposição e organização dos estandes pelos expositores. Na manhã do dia 02 de outubro, primeiro dia do evento, será de exclusivo dos expositores e dos plantões das montadoras, o não cumprimento desta norma implicará no pagamento de uma multa pela empresa montadora, conforme manual.
- Não é permitido o armazenamento de peças semi-prontas de montagens nos corredores, somente será permitida a entrada das mesmas no momento de sua efetiva colocação. Esta medida visa não obstruir as rotas de fuga de emergência;
- OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CORTE DE MADEIRA ESTÃO PROIBIDOS DE SEREM REALIZADOS DENTRO DOS PAVILHÕES, os mesmos deverão ocorrer em espaços pré-determinados pela organização da feira (consultar locais no CAEX). Em caso de não cumprimento, a montadora será multada e poderá ter os serviços interrompidos.
- Serviços de pintura e acabamento também serão fiscalizados de acordo com as normas constantes no manual de montagem e cronograma, a fim de evitar acúmulo de resíduos. Caso as normas não sejam respeitadas, haverá primeiramente uma notificação e em caso de reincidência será efetuado a retirada dos materiais e equipamentos dos pavilhões e aplicação de multa.
- Os EPI's -Equipamentos de Proteção Individual (Luvas, capacete, calça comprida e sapatos fechados, óculos e luvas – esses na utilização de serras rotativas) continuam sendo obrigatórios, não será permitida a entrada do pessoal de serviço ou expositores no pavilhão durante a montagem sem o uso dos mesmos.
- As montadoras deverão respeitar os horários estabelecidos no cronograma oficial de montagem entre os dias 25 e 28 de setembro, e de desmontagem entre os dias 13 a 15 de outubro.
- As montadoras deverão ter iniciado a montagem dos estandes obrigatoriamente até o dia 26 de setembro, a não ocupação das referidas áreas a partir desta data, ficarão sujeitas a penalidades conforme manual do expositor. Em caso de montagem pelo próprio expositor, o mesmo fica sujeito à penalidade acima. Os projetos e RRTs devem ser enviados via portal Sigevent até a data de 23 de setembro.
- Toda a sujeira/lixo remanescente das montagens e embalagens de materiais de exposição que não serão utilizadas, deverão ser descartadas nos containers disponibilizado pela Fenac. Esta regra se refere à montagem e desmontagem e o descumprimento está sujeito a multa.

**PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO EXPOSITOR**

1. Prestadores de serviços de logotipia/adesivagem devem ser cadastrados pelo expositor no portal Sigevent preenchendo o formulário “PRESTADORES LOGOTIPIA/ADESIVAGEM”.
2. Instaladores de telões, TVs, sistemas de som, iluminação, floricultura, agências, alimentação, decoradores e demais prestadores de serviços devem ser cadastrados no formulário “PRESTADORES SERVIÇOS DIVERSOS”.

Esse cadastramento é obrigatório para que os prestadores recebam logins e senhas por email.

3. Os prestadores cadastrados podem **solicitar e pagar** seus próprios crachás de serviços conforme tabela de taxas do evento (Circular nº05).
4. **O cadastramento do prestador de serviços pelo expositor é obrigatório.**

Caso seja identificado que o prestador de serviços está utilizando cartão de expositor e não de serviços, o mesmo será recolhido e aplicada multa ao expositor no valor de R\$ 500,00.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
FENAC S/A**